



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 801/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **VALDIR CARLOS FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no Município de Guaporé/RS, no dia **19/11/2017 (domingo), às 14h (Horário de Brasília)**, conforme locais abaixo. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

LOCAL	CARGOS
E. E. E. M. BANDEIRANTE – Rua Senador Salgado Filho, nº 585, Centro.	Fiscal Sanitário (Nomes que iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M).
E. M. E. F. ALEXANDRE BACCHI – Rua Padre Aldo Bortoncello, nº 1125, Bairro São Cristóvão.	Agente Administrativo.
E. M. E. F. DR. JAIRO BRUM – Rua Gino Morassutti, nº 2136, Bairro Santo André.	Fiscal Sanitário (Nomes que iniciam com as letras N, O, P, R, S, T, V, W e Z); Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes (Música); Geografia (Turno Matutino); Matemática (Turno Matutino); Técnico em Contabilidade.
E. M. E. F. IMACULADA CONCEIÇÃO – Rua Dr. João Pedro Ortiz, nº 895, Bairro Conceição.	Professor - Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Veterinário.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

Guaporé, 09 de novembro de 2017.

VALDIR CARLOS FABRIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

EVANDRO GHIZZI,

Secretário Municipal da Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Guaporé no período de 09/11/2017 a 11/12/2017.